



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7305/2024
DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº040/2024 - Data: de 07
de março de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$14.261.910,41(quatorze milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.261.910,41(quatorze milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Estradas Vicinais

20.451.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01787.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939008 Pavimentação Rua Caminho do Colono Fonte 1.787	R\$4.727.250,00
------------------------------------	--	-----------------

20.451.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939270 Pavim. Rua Antônio Baldan e João Batista Baldan Fonte 1.788	R\$4.752.000,00
------------------------------------	---	-----------------

20.451.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01789.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939268 Pavim. Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789	R\$4.752.000,00
------------------------------------	--	-----------------

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00880.00937.09.06.06.09.2.660.0000	(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$30.660,41
------------------------------------	--	--------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01787.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939008 Pavimentação Rua Caminho do Colono Fonte 1.787	R\$4.727.250,00
------------------------------------	--	-----------------

01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939270 Pavim. Rua Antônio Baldan e João Batista Baldan Fonte 1.788	R\$4.752.000,00
------------------------------------	---	-----------------

01789.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 939268 Pavim. Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789	R\$4.752.000,00
------------------------------------	--	-----------------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00880.00937.09.06.06.09.2.660.0000	(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$30.660,41
------------------------------------	--	--------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 7 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.07 14:04:32
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL